FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO

**EDITAL PROUNI-CE N.º 03/2017** 

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE MANUTENÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI DA

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital n.º 81, de 29 de agosto de 2017, publicado pela Secretaria de Educação Superior, baixa o

seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica aberto aos discentes da FAE Centro Universitário, bolsistas do Programa Universidade

para Todos - PROUNI, o processo de manutenção de bolsas.

Art. 2º No período de 29 de setembro a 10 de outubro de 2017, os discentes bolsistas

deverão comparecer à Central de Atendimento para assinar o Termo de Atualização Coletiva.

§1º Caso não conste no Termo de Atualização Coletiva, os discentes bolsistas deverão comparecer

à Central de Atendimento para assinar o Termo de Encerramento, Suspensão ou Reconsideração,

no prazo descrito no caput deste artigo.

§2º A Central de Atendimento funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h30 e aos sábados

das 7h30 às 12h30.

Art. 3º Todos os discentes que tenham passado pela manutenção do PROUNI, exceto os que

receberam o Termo de Encerramento, deverão assinar a Declaração de Informações

Socioeconômicas, informando a não alteração dos dados socioeconômicos apresentados e

comprovados na ocasião da entrevista.

Parágrafo único. Na possibilidade de alteração dos dados socioeconômicos comprovados na

entrevista, os bolsistas deverão protocolar na Central de Atendimento da FAE Centro

Universitário, a entrega de novos comprovantes até 10 de outubro de 2017, para comprovar a nova

condição.

Art. 4º O Termo de Atualização Coletiva será concedido aos discentes que obtiverem

aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas

cursadas no 1° semestre de 2017.

FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO

**Art. 5º** O Termo de Reconsideração será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para a manutenção do PROUNI no 2º semestre de 2017.

Parágrafo único. O Termo de Reconsideração será emitido por duas vezes.

**Art. 6º** O Termo de Encerramento de Bolsa será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente e receberam o Termo de Reconsideração de Bolsa anteriormente,

assim como aos que já concluíram o curso e em razão do esgotamento do prazo de suspensão.

§1º Os discentes ativos terão cobrança das mensalidades a partir do vencimento do mês de

outubro de 2017.

§2º Os discentes que não tenham mais vínculo com a FAE Centro Universitário - concluídos,

evadidos, cancelados e jubilados – também deverão assinar o Termo de Encerramento.

Art. 7º O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido aos discentes que estiverem com a

matrícula acadêmica trancada no semestre vigente ou realizaram trancamento nos semestres

imediatamente anteriores.

Art. 8º Os bolsistas aprovados no PROUNI no 2º semestre de 2017 não participarão do processo

de manutenção no 2º semestre de 2017.

Art. 9º Para mais informações, por gentileza, entrar em contato por meio do endereço

eletrônico bolsasefinanciamentos@fae.edu ou pelo telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-

feira, das 8h30 às 17h.

Art. 10º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2017.

Luís Sothë

Coordenador do Programa Universidade para Todos - PROUNI